

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Termo de Referência 610/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

JOSE ZANAILTON ARAUJO DA SILVA

Atualizado em

19/01/2026 11:46 (v 0.10)

610/2025

153063-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia

Número da Contratação

23073.41044/2024-17

Processo Administrativo

23073.41044/2024-17

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23073.41044/2024-17)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação **de serviços de engenharia contínuos de** Contratação de serviços, sob demanda, de serviços de engenharia de natureza frequente relativos à infraestrutura elétrica de alta e baixa tensão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento[A1] .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A2] [A3]
1	Contratação de serviços, sob demanda, de serviços de engenharia de natureza frequente relativos à infraestrutura elétrica de alta e baixa tensão na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, demais unidades da UFPA		CONJ	1		R\$ 9.569.902,25

	na cidade de Belém e nos campi do interior, no Estado do Pará					
2						
3						
...						

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A4]

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução-

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que As instalações elétricas de alta e baixa tensão requerem vigilância, manutenção e reparos constantes para garantir a segurança e a funcionalidade dos edifícios e operações. A interrupção desses serviços comprometeria as atividades da UFPA, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **[1 anos]** contados do(a) [a partir da assinatura do contrato], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.[A5]

1.6 Lista de Anexos que compõe este TR:

- Anexo I - ANEXO I -Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições e Peculiaridades da Contratação nas Instalações da UFPA.pdf (87.11 KB)
- Anexo II - ANEXO II-PLANILHA ORCAMENTARIA DE REFERENCIA PARA O VALOR MAXIMO ADMITIDO. pdf (420.4 KB)
- Anexo III - ANEXO III- INSTRUMENTO DE MEDICAO DE RESULTADOS.pdf (168.81 KB)
- Anexo IV - ANEXO VI- DECLARACAO DE CIENCIA E RESPONSABILIDADE DE RISCOS DE ATIVIDADES ELETRICAS.pdf (124.08 KB)
- Anexo V - ANEXO VII - LAUDO TECNCO DE PESQUISA DE PRECOS-ajustado.pdf (230.08 KB)
- Anexo VI - ANEXO VIII- Cronograma de Manutenção Preventiva e Visitas tecnicas.pdf (3.77 MB)
- Anexo VII - Anexo IX - Declaração de compromissos assumidos (1).pdf (72.99 KB)
- Anexo VIII - ANEXO V -MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS.pdf (166.47 KB)
- Anexo IX - ANEXO IV - MODELO DE COMPOSICAO DO BDI (2).pdf (151.62 KB)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **[2025]**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [151/2024];

II) Data de publicação no PNCP: [34621748000123-0-000001/2025];

III) Id do item no PCA: [10/05/2024];

IV) Classe/Grupo: [...];

V) Identificador da Futura Contratação: [153063-21/2025];

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

3.2 Do ponto de vista técnico na busca contínua por otimização e eficiência na alocação de recursos públicos, a contratação de serviços de manutenção elétrica sob demanda emerge como uma estratégia fundamental para órgãos governamentais. Essa modalidade contratual, quando analisada sob a perspectiva técnica de um engenheiro eletricista, revela vantagens significativas que justificam sua adoção. A solução proposta decorre de estudos técnicos preliminares e avaliações internas do parque instalado, contemplando análise de criticidade, risco e continuidade do serviço público, sem prejuízo de detalhamentos constantes dos anexos técnicos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. [Priorizar a utilização de materiais e equipamentos elétricos que possuam certificação de sustentabilidade (selo PROCEL, ISO 14001, etc.) e que apresentem menor impacto ambiental em seu ciclo de vida (produção, transporte, uso e descarte)];

4.1.2. [Optar por materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis sempre que tecnicamente viável e economicamente razoável]; e

4.1.3. [Utilizar equipamentos e componentes elétricos de alta eficiência energética (lâmpadas LED, reatores eletrônicos, motores de alto rendimento, etc.) para reduzir o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa];

4.1.4 [Adotar práticas de gestão de energia, como a instalação de sistemas de automação e controle de iluminação, para otimizar o consumo e evitar desperdícios];

4.1.5 [Incentivar a utilização de fontes de energia renovável (energia solar, eólica, etc.) sempre que tecnicamente viável e economicamente razoável];

4.1.6 [Implementar um plano de gestão de resíduos para segregar, acondicionar, transportar e destinar adequadamente os resíduos gerados durante a execução dos serviços (cabos, eletrodutos, lâmpadas, baterias, etc.), em conformidade com a legislação ambiental vigente];

4.1.7 [Priorizar a reciclagem e a reutilização de materiais, encaminhando os resíduos recicláveis para empresas especializadas e certificadas]

4.1.8 [Racionalização de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; racionalização/economia no consumo de energia (especialmente

elétrica); treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício /poluição e reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades desempenhadas];

4.1.9 [O cumprimento dos requisitos de sustentabilidade será avaliado e monitorado durante a execução do contrato, e o não atendimento poderá ensejar a aplicação de sanções, conforme previsto no edital e no contrato]

4.1.10. Os termos da licitação estão adequados ao Plano de Logística Sustentável da UFPA - (https://proad.ufpa.br/documentos/dcs/PLS_UFPA_2019_final_novo_APROVADO.pdf)

4.1.11. Um outro instrumento balizador do planejamento institucional é a Lei LEI No 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, e a LEI No Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: SET/2025 6 de 58 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, que complementa a Lei anterior e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

4.1.12. Atender naquilo que couber práticas de sustentabilidade previstas no Decreto 7.746/12.

4.1.13. A presente licitação está de acordo com o PDI 2016-2025 da UFPA, alinhada ao objetivo estratégico na perspectiva de infraestrutura e TI, disponível em: <https://pdi.ufpa.br/pdis-antiores/pdi-2016-2025>.

4.1.14. A presente contratação obedece o que trata as regras internas de competência segundo art.3 da Portaria ME n. 7.828, de 2022

4.1.15 Deverá ser, preferencialmente, adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling, BIM) ou tecnologias e processos integrados similares, sempre que adequada ao objeto, com aplicação prioritária em registros as-built e na atualização gradual do acervo técnico digital, sem prejuízo de justificativa técnica para a não adoção, quando inexequível ou desproporcional, salvo melhor juízo

Subcontratação[A6]

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação[A8]

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor [total] da contratação[A9] . [A10]

4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. [A12]

4.4.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.4.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.4.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.4.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.4.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.6. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A13]

4.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.9. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.9.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.11. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial[A14] .

4.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A15] .

4.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.15.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.16.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.16.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.18. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.21. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08** horas às **17** horas.

4.22. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia mediante agendamento prévio com o setor responsável pela fiscalização do contrato (PREFEITURA/UFPA), com antecedência mínima de 48 horas.[A16]

4.23. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria[A17].

4.23.1. ... [Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria, além de comprovar vínculo com a empresa. O agendamento da vistoria deverá ser realizado por meio do e-mail [prefeitura@ufpa.br], informando o nome completo, CPF e função do representante legal ou responsável técnico, bem como o CNPJ da empresa e os locais a serem vistoriados (especificando as unidades em Belém e/ou os campi no interior).];

.4.23.2. .. [No dia da vistoria, o representante legal ou responsável técnico deverá comparecer ao local agendado com 15 minutos de antecedência, portando os documentos de identificação e habilitação, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para a realização da vistoria em segurança (capacete com jugular, botas de segurança, etc.), conforme as normas de segurança da UFPA].

4.24. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação incluindo as características específicas das instalações elétricas de cada unidade da UFPA (Cidade Universitária, unidades em Belém e campi no interior).

4.25. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução[A2]

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **10** dias *[da assinatura do contrato]*

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

a) Manutenção Preventiva (MP): Será realizada conforme o cronograma oficial definido neste Termo de Referência, constante do **Anexo IX – Cronograma de Manutenção Preventiva**; A contratada deverá seguir rigorosamente o cronograma, comunicando previamente à FISCALIZAÇÃO qualquer necessidade de alteração com justificativa formal e documentação fotográfica:

- Em caso de impedimento ou reprogramação de visita, a contratada deverá abrir ORDEM DE SERVIÇO, justificando a situação e informando nova data de execução, com comunicação imediata à FISCALIZAÇÃO.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

- Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto – Rua Augusto Corrêa, 01 – Bairro Guamá.
- ICS – Av. Generalíssimo Deodoro, 01 – Bairro Umarizal.
- EMUFPA I – Av. Conselheiro Furtado, 2007 – Bairro Nazaré.
- PPGArtes – Av. Magalhães Barata, 611 – Bairro São Brás.
- ETDUFPA – TV. D. Romualdo de Seixas, 820 – Bairro Umarizal.
- ICA – Av. Presidente Vargas – Praça da República – Bairro Comércio.
- NMT – Av. Generalíssimo Deodoro, 92 – Bairro Umarizal.
- Escola de Aplicação (Antigo NPI) – Av. Perimetral, s/nº - Bairro Montese.
- Museu – Av. Gov. José Malcher, 1192 – Bairro Nazaré.
- SERNI – TV. Três de Maio, 1573 – Bairro São Brás.
- FÓRUM LANDI – Praça do Carmo - Bairro Cidade Velha
- Convento dos Mercedários – Rua Gaspar Viana, 125 – Bairro: Campina
- Campus de Abaetetuba e seus Polos
- Campus de Altamira e seus Polos
- Campus de Ananindeua e seus Polos
- Campus de Bragança e seus Polos
- Campus de Breves e seus Polos

- Campus de Cametá e seus Polos
- Campus de Capanema e seus Polos
- Campus de Castanhal e seus Polos
- Campus de Salinópolis e seus Polos
- Campus de Soure e seus Polos
- Campus de Tucuruí e seus Polos

[A4] ;

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário:

5.3.1 Manutenção Preventiva e/ou Corretiva: em horário comercial, a combinar com a fiscalização do contrato.

5.3.2 Atendimento de Emergência: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Rotinas [A5] a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas

Manutenção Corretiva e de Rotina: As solicitações de atendimento serão feitas pela UFPA por meio de contato telefônico, e-mail institucional ou outro meio ágil definido pela FISCALIZAÇÃO;

- O atendimento deverá ser iniciado imediatamente após o recebimento da solicitação, observando os níveis de prioridade e prazos definidos no **Anexo IV – Instrumento de Medição de Resultados (IMR)**

Atendimento de Emergência (Equipe de Plantão):

a) Disponibilidade de equipe de plantão 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atender a emergências como desligamentos, sinistros e falhas em sistemas críticos (iluminação pública, geradores, etc.).

b) Tempo máximo de resposta para avaliação inicial da ocorrência: 1 hora.

c) Tempo máximo para início da correção, após avaliação: 4 horas.

d) Tecnologias e Procedimentos:

e) Utilização de tecnologias para diagnóstico e solução de problemas elétricos (termografia, analisadores de energia, etc.).

f) Adoção de práticas de manutenção preditiva para identificar e corrigir falhas antes que causem interrupções.

g) Cumprimento das normas técnicas vigentes (ABNT NBR 5410, NR-10, etc.).

h) Relatórios:

- i) Apresentação mensal do Relatório Técnico de Manutenção, contendo todos os serviços prestados, rotinas de manutenção realizadas, peças substituídas e laudos técnicos.
- ii) Apresentação mensal do Relatório Mensal de Serviços, com as respectivas Ordens de Serviço (O.S)

5.3.1. A contratada Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:[A6]

5.4.1. os seguintes materiais:

Materiais	
1	Cabos elétricos de diversas bitolas.
2	Eletrodutos de PVC e PEAD.
3	Conectores, terminais e luvas para cabos e eletrodutos.
4	Disjuntores, contadores e relés.
5	Quadros de distribuição de energia.
6	Luminárias, lâmpadas e reatores.
7	Transformadores de distribuição.
8	Materiais para instalação de para-raios (terminais aéreos, cordoalhas de cobre, hastes de aterramento, etc.).
9	Chaves blindadas e guarda-motor.
10	Chaves de boia automáticas.
11	Pecas de reposição para geradores.
12	Materiais de limpeza para painéis fotovoltaicos.

5.4.2. Equipamentos e Ferramentas:

Equipamentos e Ferramentas	
1	Alicates, chaves de fenda, chaves de boca, etc.
2	Multímetros, amperímetros, voltímetros, terrômetros.
3	Megômetros (testadores de isolamento).
4	Câmeras termográficas.
5	Analísadores de energia.
6	Equipamentos de proteção individual (EPIs).
7	Escadas, andaimes e equipamentos de elevação.
8	Ferramentas para corte, dobra e fixação de cabos e eletrodutos.
9	Equipamentos de teste e medição de para-raios.
10	Equipamentos para manutenção de geradores.

]; e

5.4.3. Utensílios

Utensílios	
1	Uniformes e crachás de identificação.
2	Veículos para transporte de equipes e materiais.
3	Equipamentos de comunicação (telefones celulares, rádios, etc.).
4	Computadores e impressoras para elaboração de relatórios.

].

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:[A7]

5.5.1. [Extensa área de cobertura, abrangendo a Cidade Universitária, outras unidades em Belém e campi no interior do estado do Pará.];

5.5.2 [Diversidade de instalações elétricas, incluindo alta e baixa tensão, iluminação pública, geradores e sistemas fotovoltaicos]; e

5.5.3. [Necessidade de atendimento rápido e eficiente, especialmente em situações de emergência, para evitar interrupções nas atividades da universidade.].

5.5.4. Os custos de mobilização, deslocamento, transporte, combustíveis, diárias operacionais e demais despesas indiretas inerentes à execução do objeto deverão estar contemplados na formação de preços da Contratada, inclusive no BDI, não sendo admitido reembolso aberto ou pagamento apartado por deslocamento, salvo previsão expressa e justificada em instrumento próprio, sem prejuízo da fiscalização.

Especificação[A14] da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Uniformes[A16]

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.7.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

5.7.1.1

	Uniforme
1	Camisas de manga comprida e curta com identificação da empresa e função do empregado
2	calças compridas de tecido resistente
3	botas de segurança com biqueira de aço
4	capacetes com jugular
5	luvas de proteção (borracha, vaqueta, etc.)
6	óculos de proteção
7	capas de chuva

5.7.1.2. [A contratada deverá fornecer ao trabalhador] 2 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de Vinte e Quatro (24) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.7.2 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.7.2.1. [

1	Tecido resistente a rasgos e furos.
2	Cores que garantam boa visibilidade dos empregados

5.7.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.7.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato[A17]

5.8. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.8.1. [Elaboração de relatório final de todos os serviços realizados durante a vigência do contrato, incluindo histórico de manutenções, ocorrências e peças substituídas.];

5.8.2. [Entrega de toda a documentação técnica (projetos, manuais etc.) à UFPA.]; e

5.8.3. [Treinamento da equipe da UFPA para operação e manutenção dos equipamentos e instalações].

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto[A2]

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado [deverá] manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período [integral de prestação dos serviços, incluindo o período de plantão para atendimento de emergências].

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A3]

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. [Acompanhamento da execução da Manutenção Preventiva, verificando o cumprimento do cronograma e a qualidade dos serviços realizados];

6.16.2. [Acompanhamento do atendimento às solicitações de Manutenção Corretiva, verificando o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços realizados];

6.16.3. [Acompanhamento do atendimento às emergências, verificando o tempo de resposta, a eficiência da solução e a segurança dos procedimentos];

6.16.4. Verificação da qualidade dos materiais e equipamentos utilizados;

6.16.5. Verificação do cumprimento das normas técnicas e de segurança do trabalho;

6.16.6. Análise dos relatórios mensais de serviços, verificando a consistência das informações e o cumprimento dos indicadores de desempenho; e

6.16.7. Realização de inspeções periódicas nas instalações, para verificar o estado de conservação e o funcionamento dos equipamentos.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.21. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.21.1. [Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, por meio de consulta ao SICAF e outros.];

6.21.2. [Acompanhamento do pagamento das faturas, verificando a rência dos valores com os serviços prestados e os descontos aplicáveis];

6.21.3. [Formalização de termos aditivos e apostilamentos, quando necessário]

6.22. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando[A5] -se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.23. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.23.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.23.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.23.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.23.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.23.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.23.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.23.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.23.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.23.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.23.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.23.1.3.. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.23.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.23.1.3.2 cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.23.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.23.1.3.4. . comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

6.23.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e

6.23.1.3.6. documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974[A6] .

Gestor do Contrato

6.24. Cabe ao gestor do contrato:

6.24.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.24.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.24.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.24.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.24.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.24.8. Para efeito de fiscalização do contrato deverá ser observado o Capítulo VI – DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 11.246/2022, que dispões sobre as regras de atuação do gestor e dos fiscais de contrato.

6.24.9 receber e dar encaminhamento imediato:

6.24.9.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.24.9.2 à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.[A12]

6.25. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o [Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo III]

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição[A4] da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. [...] Os serviços serão mediante emissão prévia de respectiva OS - Ordem de Serviço pela Fiscalização e correspondente aprovação do orçamento da OS, em função da necessidade de manutenção, preventiva ou corretiva.

7.4.2 [...] Os materiais, equipamentos e ferramental serão disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, face ao fato de os respectivos custos já comporem uma parcela dos valores referentes à mão de obra para a execução dos serviços.

7.4.2.1. Os orçamentos serão elaborados pela CONTRATADA em nível analítico, e contemplarão as composições de todos os serviços e profissionais envolvidos, bem como respectivos códigos, custos unitários e totais, e demais informações complementares, a qual deverá ser aprovada pela fiscalização.

7.4.2.2. As composições de serviço utilizadas serão as constantes da Tabela SINAPI de composições analíticas, do Estado do Pará.

- Na impossibilidade de utilização da Tabela SINAPI, poderão ser utilizadas tabelas de outros órgãos federais ou estaduais, tabelas de publicações amplamente reconhecidas ou ainda, pesquisa de mercado.
- Em último caso as composições serão elaboradas pela CONTRATADA e aprovadas pela Fiscalização

7.4.2.3. Os valores decorrentes das Ordens de Serviços finalizadas e aprovadas pela Fiscalização serão faturados, mediante apresentação de Nota Fiscal específica e medição equivalente, com base na Tabela SINAPI referente ao mês da apresentação da proposta da licitante vencedora, observados o fator de desconto da proposta vencedora e o previsto no Item “7.5.2.2.” e seus subitens.

7.4.3. [...]. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados por meio de OS, serão desconsiderados para fins de pagamento.

7.4.4. Os serviços somente serão considerados executados mediante a aprovação, pela Fiscalização, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

7.4.5. A execução dos serviços relativos a cada OS poderá ser acompanhada por Servidor designado pela Fiscalização.

Recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (Dez)** dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.[A5]

7.6 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A7]

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (Dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A8]

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.26.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **[SINAPI/SICRO]** de correção monetária.[A9]

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A10]

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste[A23]

*7.37 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI/SICRO do mês **Setembro** do ano de **2025**]*

*7.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, da **[SINAPI/SICRO][A27]** , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

7.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.40. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.41. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.42. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.45. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A29]

7.45.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.45.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.45.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.45.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A30]

7.46. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A31]

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2. 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (MEIO por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) dias.[A1] [A2]

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A3]

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (VINTE por cento) a [A4] 30% (TRINTA por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (QUINZE por cento) a 30% (TRINTA por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (CINCO por cento) a 20% (VINTE por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (QUINZE por cento) a 30% (TRINTA por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (CINCO por cento) a 20% (VINTE por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

8.2.4.7.1.[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO] , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MAIOR DESCONTO].

Regime de Execução[A2]

9.2. O regime de execução do objeto será de [empreitada por preço unitário por demanda]

9.2.1. Assim, não poderá ser outro o regime de execução da contratação pretendida que não o regime de empreitada por preço unitário, visto que o atendimento será feito e remunerado SOB DEMANDA, tornando-se inequívoco que o Estado somente pagará aquilo que efetivamente usar.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.[A4]

Exigências[A8] de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A12]
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A13]

Qualificação Econômico-Financeira[A14]

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *[dos dois últimos exercícios sociais]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A15] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, [patrimônio líquido mínimo] de 10%] do [valor total estimado da contratação para o período de doze meses – aplicável para o contrato de serviço continuado]

9.24.1. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e

9.24.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; [A17]

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação[A18] ;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. O atendimento[A19] dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica (A21)

9.30. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.30.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA), em plena validade;[A22]

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.31.2. Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica licitante, em que conste, neste documento 01 Engenheiro Eletricista, ou termo de compromisso desse profissional, assinado por cada ele, o qual deve ser inserido no quadro técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, caso a licitante se sagre vencedora do certame;

9.31.3. No caso de a empresa LICITANTE ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Pará, deverão ser providenciados os respectivos registros e/ou vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

9.31.4. No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a sua aptidão na prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, contemplando, ao menos, os seguintes dados:

9.31.4.1. Que faça explícita referência, no mínimo, às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da proposta;

9.31.4.2. Que comprove que a LICITANTE tenha prestado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado, ou que seja possível estabelecer, por proximidade de

características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação entre os serviços objeto deste Termo de Referência e os realizados em MANUTENÇÃO EM INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO, com fornecimento de todo o material de reposição, observados, no mínimo, os seguintes parâmetros:

- I - Manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura elétrica de alta e baixa tensão, em redes aéreas e subterrâneas, com comprovação por CATs que, isoladas ou combinadas, demonstrem experiência com potências instaladas mínimas de 3,0 MVA e áreas técnicas a partir de 450.000 m².
- II - Manutenção e instalação de redes aéreas de baixa tensão trifásica, com extensão mínima comprovada de 2.125 metros, por meio de CAT;
- III - Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de iluminação externa em áreas públicas, como vias de rolamento, praças e fachadas;
- IV - Manutenção preventiva e corretiva em quadros de força e comando vinculados a sistemas elétricos prediais e de bombeamento;
- V - Manutenção corretiva com substituição de quadros de força e comando, sempre que tecnicamente recomendado;
- VI - Manutenção preventiva e corretiva em subestações aéreas a partir de 500 kVA ou abrigadas com potência igual ou superior a 1.000 kVA, sendo permitida a soma de CATs de um mesmo órgão contratante;
- VII - Manutenção preventiva e corretiva em sistemas fotovoltaicos com potência instalada mínima de 50 kWp;
- VIII - Manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores com potência igual ou superior a 150 kVA.

9.31.5 A licitante deverá comprovar aptidão técnica para cada um dos itens "I" a "VIII", do subitem "9.39.4.2.", o item "c" do tópico 9.48.1 deste Termo de Referência, sendo obrigatória a apresentação de CAT para todos os serviços. Será admitida a apresentação de mais de uma CAT por item, desde que todas se refiram à mesma função técnica. É vedado o somatório de CATs entre itens distintos.

9.31.6. Serão aceitos como comprovantes de capacidade técnica a CAT, que faça menção ao Responsável Técnico da própria LICITANTE como Profissional responsável pelos serviços, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços com os parâmetros mínimos fixados no item IV.

9.31.7. A fim de comprovar os requisitos exigidos anteriormente, a licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com o(s) respectivo(s) atestado(s) (declaração), Ordens de Serviços (devidamente assinadas), Notas Fiscais / Faturas ou outros documentos equivalentes, os quais também poderão ser requeridos por meio de diligência.

9.31.8. Os atestados (declarações) de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da LICITANTE, especificadas no contrato social vigente, registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

9.31.9. Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como de que disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.31.10. Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados à União e servidores da CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da União e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados

Qualificação Técnico-Operacional

9.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso[A24] .

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:[A25]

9.32.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 02 (Dois) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes:[A26]

9.32.1.2 (A27) Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.[A28]

9.32.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.1.4. O fornecedor disponibilizará [A29] todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.32.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.33. A licitante deverá comprovar capacidade de atendimento operacional em regime 24x7 para demandas emergenciais de infraestrutura elétrica, mediante apresentação, na fase de habilitação, de Plano de Mobilização e Atendimento, contendo, no mínimo: (i) canal de acionamento permanente (telefone/WhatsApp/e-mail de plantão), (ii) cadeia de escalonamento, (iii) equipe mínima de prontidão e logística de deslocamento, (iv) tempo máximo de resposta e chegada ao local, conforme parâmetros do Termo de Referência, (v) meios e recursos para atuação segura (EPIs, instrumentos, veículos e ferramental), sem exigência de instalação de escritório físico no município de Belém, preservada a responsabilidade técnica e a efetividade do atendimento.

9.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional[A31]

9.36. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.36.1. Para serviços de: (Engenheiro Eletricista com cursos de segurança (NR-10, SEP Complementar e NR-35) comprovados, devidamente habilitado e credenciado na entidade profissional competente)

9.36.2. Para serviços de (Técnico modalidade Eletrotécnica com curso de segurança (NR-10, SEP Complementar e NR35) comprovados)

9.36.3. Para serviços de (Eletricistas de alta e baixa tensão, com curso técnico em eletricidade ou equivalente e curso de segurança (NR-10, SEP Complementar e NR-35) comprovados além de auxiliares de eletricista todos aptos a atenderem ao chamado nos locais e horários)

9.36.4. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração[A32] (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.37. Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior, conforme modelo constante no Anexo IX.

9.38. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei [n.º 14.133, de 2021](#), em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.39. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
[A33]

9.39.1 Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA da região pertinente com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.

- a. Será aceito o somatório de CAT's para comprovação da capacidade técnico-profissional, de um mesmo Responsável Técnico.
- b. Será aceita a apresentação de CAT's de até, no máximo, 3 (três) Responsáveis Técnicos.
- c. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste.
- d. No caso de Compromisso de Contratação Futura, será exigido, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao CREA-PA, do profissional como Responsável Técnico da empresa.
- e. No caso de o profissional não ser registrado ou inscrito no CREA do Pará, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional, por ocasião da assinatura do Contrato.
- f. Fica proibida a indicação, por duas ou mais licitantes, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.
- g. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar efetivamente da supervisão dos serviços objeto da Licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme indicado no Art. 67, §6º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.39.2. A participação dos Responsáveis Técnicos dar-se-á por meio de:

- - Visitas técnicas ordinárias, com periodicidade mínima mensal;
 - Visitas técnicas extraordinárias, sempre que solicitados pela Fiscalização; e
 - Assinatura dos relatórios técnicos mensais, em conjunto com o Responsável Técnico.

9.39.2.1. Para fins de qualificação técnico-profissional, será exigida comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) participou(aram) da execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante atestado(s) acompanhado(s) da respectiva ART/CRT/RRT, vedada a exigência de tempo mínimo de experiência, sem prejuízo de verificação de compatibilidade e pertinência técnica das parcelas comprovadas."

- Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, apresentará à CONTRATANTE uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro e a quitação, junto ao CREA/PA, das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei n.º 6.496/1977), dos Responsáveis Técnicos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.40. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.41. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.42. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.43. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.44. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.45. Fica vedada a participação de cooperativas, tendo em vista que, pela natureza e modo de execução do objeto (mobilização emergencial, atendimento sob demanda e cumprimento de níveis de serviço), pode haver necessidade de organização do trabalho com subordinação jurídica, pessoalidade e habitualidade, hipótese em que a jurisprudência do TCU admite a vedação (Súmula TCU nº 281), salvo melhor juízo, conforme reiterado em julgados recentes.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, é de R\$ 9.569.902,25 (nove milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima].*

10.1.1 compatibilidade dos preços apresentados ocorrerá por meio de pesquisa de mercado feita pela Administração, observando-se os termos da IN n. 65/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

I) ID PCA no PNCP: [151/2024];

II) Data de publicação no PNCP: [34621748000123-0-000001/2025];

III) Id do item no PCA: [10/05/2024];

IV) Classe/Grupo: [...];

V) Identificador da Futura Contratação: [153063-21/2025];

11.2. *A indicação da dotação orçamentária será disponibilizada em momento posterior pela unidade competente da UFPA com declaração de recursos orçamentários.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Belém, 13 de Novembro de 2025

13. ANEXO I

Conforma Edital

14. ANEXO II

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão /Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAM MOREIRA DE ASSIS

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I -Modelo de Declaracao de Conhecimento das Condições e Peculiaridades da Contratacao nas Instalacoes da UFPA.pdf (87.11 KB)
- Anexo II - ANEXO II-PLANILHA ORCAMENTARIA DE REFERENCIA PARA O VALOR MAXIMO ADMITIDO. pdf (420.4 KB)
- Anexo III - ANEXO III- INSTRUMENTO DE MEDICAO DE RESULTADOS.pdf (168.81 KB)
- Anexo IV - ANEXO VI- DECLARACAO DE CIENCIA E RESPONSABILIDADE DE RISCOS DE ATIVIDADES ELETRICAS.pdf (124.08 KB)
- Anexo V - ANEXO VII - LAUDO TECNICO DE PESQUISA DE PRECOS-ajustado.pdf (230.08 KB)
- Anexo VI - ANEXO VIII- Cronograma de Manutencao Preventiva e Visitas tecnicas.pdf (3.77 MB)
- Anexo VII - Anexo IX - declaracao de compromissos assumidos (1).pdf (72.99 KB)
- Anexo VIII - ANEXO V -MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS.pdf (166.47 KB)
- Anexo IX - ANEXO IV - MODELO DE COMPOSICAO DO BDI (2).pdf (151.62 KB)

ANEXO I

Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições e Peculiaridades da Contratação nas Instalações da UFPA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA UFPA

Eu, [Nome Completo do Responsável Técnico], [Cargo], portador(a) do CPF nº [Número do CPF] e do registro profissional nº [Número do Registro Profissional], na qualidade de responsável técnico da empresa [Nome da Empresa], CNPJ nº [Número do CNPJ], DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Tivemos pleno acesso ao Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação de serviços de engenharia elétrica para a Universidade Federal do Pará (UFPA), incluindo as especificações técnicas e os requisitos de segurança.

Possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais onde serão prestados os serviços, incluindo as características das instalações elétricas (alta e baixa tensão), a localização dos equipamentos, as normas técnicas aplicáveis e as condições de acesso e segurança em todas as unidades da UFPA (Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, demais unidades em Belém e todos os campi no interior do estado).

Estamos cientes de que a não realização da vistoria prévia não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços (incluindo as particularidades de cada unidade da UFPA), e que a empresa [Nome da Empresa] assumirá todos os ônus decorrentes da execução dos serviços, independentemente da realização ou não da vistoria.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Local], [Data]

[Assinatura do Responsável Técnico]

[Nome Completo do Responsável Técnico]

[Cargo]

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA PARA O VALOR MÁXIMO ADMITIDO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA NAS INSTLAÇÕES DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO NA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ DA SILVEIRA NETTO, DEMAIS UNIDADES DA UFPA NA CIDADE DE BELÉM E NOS CAMPI DO INTERIOR									
MÊS DE REFERÊNCIA - SINAPI : Setembro de 2025									
BDI: 36,01%									
LEIS SOCIAIS - (DESONERADO): 95,00% (HORAS); 53,45% (MÊS)									

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2	73798/003	SINAPI	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	200	54,02	73,47	14.694,00	0,15 %
2	73798/001	SINAPI	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	200	34,78	47,30	9.460,00	0,10 %
3	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200	21,58	29,35	5.870,00	0,06 %
4	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200	32,39	44,05	8.810,00	0,09 %

5	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200	45,45	61,81	12.362,00	0,12 %
6	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200	55,81	75,90	15.180,00	0,15 %
7	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	270	84,95	115,54	31.195,80	0,31 %
8	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	270	9,84	13,38	3.612,60	0,04 %
9	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	270	14,03	19,08	5.151,60	0,05 %
10	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350	20,65	28,08	9.828,00	0,10 %
11	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350	26,75	36,38	12.733,00	0,13 %
12	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	330	30,07	40,89	13.493,70	0,14 %
13	72271	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO □SPLIT-BOLT□ - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	330	17,76	24,15	7.969,50	0,08 %
14	72272	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO □SPLIT-BOLT□ - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	330	20,04	27,25	8.992,50	0,09 %
15	73782/002	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	120	50,66	68,90	8.268,00	0,08 %
16	73782/003	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	120	78,78	107,14	12.856,80	0,13 %

17	73782/004	SINAPI	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 150 E 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	120	197,62	268,78	32.253,60	0,33 %
18	73782/005	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	120	32,47	44,16	5.299,20	0,05 %
19	83377	SINAPI	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200	17,21	23,40	4.680,00	0,05 %
20	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	400	16,10	21,89	8.756,00	0,09 %
21	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	350	19,76	26,87	9.404,50	0,09 %
22	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	300	19,76	26,87	8.061,00	0,08 %
23	93015	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	300	29,87	40,62	12.186,00	0,12 %
24	93016	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	300	36,28	49,34	14.802,00	0,15 %
25	93017	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	300	54,45	74,05	22.215,00	0,22 %

26	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	100	24,59	33,44	3.344,00	0,03 %
27	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	100	31,46	42,78	4.278,00	0,04 %
28	93022	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	100	52,40	71,26	7.126,00	0,07 %
29	93024	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	100	55,13	74,98	7.498,00	0,08 %
30	93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	100	89,93	122,31	12.231,00	0,12 %
31	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2000	3,30	4,48	8.960,00	0,09 %
32	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2000	4,01	5,45	10.900,00	0,11 %
33	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2000	4,81	6,54	13.080,00	0,13 %
34	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2000	5,41	7,35	14.700,00	0,15 %

35	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2000	7,46	10,14	20.280,00	0,20 %
36	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2000	7,98	10,85	21.700,00	0,22 %
37	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2000	10,45	14,21	28.420,00	0,29 %
38	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2000	11,31	15,38	30.760,00	0,31 %
39	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1500	18,77	25,52	38.280,00	0,39 %
40	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1500	18,09	24,60	36.900,00	0,37 %
41	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1500	27,09	36,84	55.260,00	0,56 %
42	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1500	28,41	38,64	57.960,00	0,58 %
43	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1500	12,64	17,19	25.785,00	0,26 %
44	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1500	12,08	16,43	24.645,00	0,25 %

45	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1500	18,07	24,57	36.855,00	0,37 %
46	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1500	19,16	26,05	39.075,00	0,39 %
47	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1500	30,27	41,17	61.755,00	0,62 %
48	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1500	31,50	42,84	64.260,00	0,65 %
49	92985	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1500	43,02	58,51	87.765,00	0,89 %
50	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1500	43,64	59,35	89.025,00	0,90 %
51	92987	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1500	59,10	80,38	120.570,00	1,22 %
52	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1500	63,45	86,29	129.435,00	1,31 %
53	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1100	85,90	116,83	128.513,00	1,30 %

54	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1100	87,92	119,57	131.527,00	1,33 %
55	92991	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	113,25	154,03	154.030,00	1,55 %
56	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1000	113,72	154,67	154.670,00	1,56 %
57	92993	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	135,68	184,53	184.530,00	1,86 %
58	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1100	147,87	201,11	221.221,00	2,23 %
59	92995	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	170,44	231,81	231.810,00	2,34 %
60	92997	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	205,67	279,73	279.730,00	2,82 %
61	92998	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1000	219,33	298,31	298.310,00	3,01 %
62	92999	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800	269,65	366,75	293.400,00	2,96 %

63	93000	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	800	290,48	395,08	316.064,00	3,19 %
64	93001	SINAPI	CABO DE COBRE RÍGIDO ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	750	327,64	445,62	334.215,00	3,37 %
65	93002	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	750	375,73	511,03	383.272,50	3,87 %
66	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	100	256,72	349,16	34.916,00	0,35 %
67	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	150	189,34	257,52	38.628,00	0,39 %
68	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	150	296,94	403,86	60.579,00	0,61 %
69	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	70	296,94	403,86	28.270,20	0,29 %
70	97888	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	30	572,28	778,35	23.350,50	0,24 %
71	97889	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	30	778,95	1.059,44	31.783,20	0,32 %
72	97890	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020	UN	30	894,95	1.217,22	36.516,60	0,37 %

73	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	30	234,27	318,63	9.558,90	0,10 %
74	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	30	439,81	598,18	17.945,40	0,18 %
75	97893	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	30	609,97	829,62	24.888,60	0,25 %
76	97894	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020	UN	30	690,20	938,74	28.162,20	0,28 %
77	68066	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	151,48	206,02	4.120,40	0,04 %
78	72319	SINAPI	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR A SECO 800A/600V, INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	30	4.727,81	6.430,29	192.908,70	1,95 %
79	72341	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	80	274,59	373,46	29.876,80	0,30 %
80	72343	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	80	323,63	440,16	35.212,80	0,36 %
81	72344	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	80	474,35	645,16	51.612,80	0,52 %
82	72345	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	50	1.230,93	1.674,18	83.709,00	0,84 %
83	74130/007	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30	884,77	1.203,37	36.101,10	0,36 %
84	74130/008	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	1.207,41	1.642,19	32.843,80	0,33 %
85	74130/009	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	1.974,85	2.685,99	53.719,80	0,54 %

86	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	88,32	120,12	12.012,00	0,12 %
87	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	521,42	709,18	28.367,20	0,29 %
88	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	600,63	816,91	32.676,40	0,33 %
89	74131/006	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	691,97	941,14	18.822,80	0,19 %
90	74131/007	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	954,99	1.298,88	25.977,60	0,26 %
91	74131/008	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	1.387,12	1.886,62	37.732,40	0,38 %
92	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	405,87	552,02	11.040,40	0,11 %
93	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	108,70	147,84	8.870,40	0,09 %

94	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	300	11,25	15,30	4.590,00	0,05 %
95	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	300	11,25	15,30	4.590,00	0,05 %
96	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	300	12,13	16,49	4.947,00	0,05 %
97	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	300	13,04	17,73	5.319,00	0,05 %
98	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	300	14,54	19,77	5.931,00	0,06 %
99	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	300	20,83	28,33	8.499,00	0,09 %
100	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	300	23,75	32,30	9.690,00	0,10 %
101	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	300	54,06	73,52	22.056,00	0,22 %
102	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	300	54,06	73,52	22.056,00	0,22 %
103	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	300	55,83	75,93	22.779,00	0,23 %
104	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	300	57,65	78,40	23.520,00	0,24 %
105	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	200	60,54	82,34	16.468,00	0,17 %
106	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	200	64,33	87,49	17.498,00	0,18 %
106	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	200	70,17	95,43	19.086,00	0,19 %
107	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	200	67,77	92,17	18.434,00	0,19 %

108	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	200	67,77	92,17	18.434,00	0,19 %
109	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	200	70,43	95,79	19.158,00	0,19 %
110	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	200	73,16	99,50	19.900,00	0,20 %
111	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	200	77,49	105,39	21.078,00	0,21 %
112	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	200	84,29	114,64	22.928,00	0,23 %
113	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	200	93,04	126,54	25.308,00	0,26 %
113	72339	SINAPI	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	64,14	87,23	8.723,00	0,09 %
114	91945	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	500	14,10	19,17	9.585,00	0,10 %
115	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	500	10,97	14,92	7.460,00	0,08 %
116	91947	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	500	9,00	12,24	6.120,00	0,06 %
117	91949	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300	19,71	26,80	8.040,00	0,08 %
118	91950	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300	15,87	21,58	6.474,00	0,07 %

119	97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	300	413,49	562,38	168.714,00	1,70 %
120	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	200	489,70	666,04	133.208,00	1,34 %
121	73624	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	150	136,47	185,61	27.841,50	0,28 %
122	73767/001	SINAPI	GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM2, PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALAÇÃO.	UN	800	17,14	23,31	18.648,00	0,19 %
123	73767/003	SINAPI	LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALUMINIO NU BITOLA 25MM2 - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	500	14,15	19,24	9.620,00	0,10 %
124	73767/002	SINAPI	ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	800	20,79	28,27	22.616,00	0,23 %
125	73767/004	SINAPI	ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUICAO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO NU PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	900	8,09	11,00	9.900,00	0,10 %
126	73767/005	SINAPI	ALCA PRE-FORMADA SERV DE ACO RECOB C/ALUM NU ENCAPADO 25MM2 (BITOLA) CONF PROJ A4-148-CP RIOLUZ FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	900	7,12	9,68	8.712,00	0,09 %
127	73781/001	SINAPI	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	60	404,64	550,35	33.021,00	0,33 %
128	73781/002	SINAPI	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	150	37,45	50,93	7.639,50	0,08 %
129	73781/003	SINAPI	ISOLADOR DE SUSPENSÃO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	100	114,37	155,55	15.555,00	0,16 %
130	88543	SINAPI	ARMAÇAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA TRESLINHAS-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	80	260,92	354,87	28.389,60	0,29 %

131	88544	SINAPI	ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	80	153,05	208,16	16.652,80	0,17 %
132	83397	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50	1.778,61	2.419,08	120.954,00	1,22 %
133	73769/001	SINAPI	POSTE ACO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES SEM BASE C/JANELA 9M (INSPECAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	1.791,75	2.436,95	48.739,00	0,49 %
134	73769/003	SINAPI	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	1.849,02	2.514,85	50.297,00	0,51 %
135	73769/002	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	1.794,06	2.440,10	48.802,00	0,49 %
136	73769/004	SINAPI	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	1.866,16	2.538,16	50.763,20	0,51 %
137	73855/001	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ACO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25	646,24	878,95	21.973,75	0,22 %
138	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	150	523,49	711,99	106.798,50	1,08 %
139	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	150	1.244,40	1.692,50	253.875,00	2,56 %
140	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	150	1.244,40	1.692,50	253.875,00	2,56 %
141	83400	SINAPI	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	158,54	215,63	8.625,20	0,09 %

142	83401	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4", P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	158,54	215,63	8.625,20	0,09 %
143	83402	SINAPI	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80	92,34	125,59	10.047,20	0,10 %
144	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	50,78	69,06	10.359,00	0,10 %
145	83479	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTECAO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	30	181,04	246,23	7.386,90	0,07 %
146	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	100	79,90	108,67	10.867,00	0,11 %
147	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	94,93	129,11	12.911,00	0,13 %
148	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	100	101,16	137,58	13.758,00	0,14 %
149	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	112,22	152,63	15.263,00	0,15 %
150	73857/001	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	15.654,64	21.291,87	63.875,61	0,64 %
151	73857/008	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 45KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	12.102,97	16.461,24	82.306,20	0,83 %
152	73857/002	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	19.344,80	26.310,86	131.554,30	1,33 %

153	73857/003	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	24.390,40	33.173,38	165.866,90	1,67 %
154	73857/004	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	34.179,07	46.486,95	232.434,75	2,34 %
155	73857/005	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 300KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	39.871,22	54.228,84	271.144,20	2,73 %
156	73857/006	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 500KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	64.957,43	88.348,60	353.394,40	3,56 %
157	73857/010	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 1000KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	124.587,03	169.450,81	338.901,62	3,42 %
158	8260	SINAPI	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	UN	25	5.159,59	7.017,55	175.438,75	1,77 %
159	72315	SINAPI	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	200	36,58	49,75	9.950,00	0,10 %
160	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	100	40,74	55,41	5.541,00	0,06 %
161	96972	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	100	54,65	74,32	7.432,00	0,07 %
162	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	100	77,20	104,99	10.499,00	0,11 %
163	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	100	100,06	136,09	13.609,00	0,14 %
164	96976	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 95 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	100	164,55	223,80	22.380,00	0,23 %
165	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	100	65,91	89,64	8.964,00	0,09 %

166	96978	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	100	86,87	118,15	11.815,00	0,12 %
167	96979	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 95 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	100	124,35	169,12	16.912,00	0,17 %
168	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	200	63,02	85,71	17.142,00	0,17 %
169	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	100	80,52	109,51	10.951,00	0,11 %
170	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	100	120,24	163,53	16.353,00	0,16 %
171	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	80	138,14	187,88	15.030,40	0,15 %
172	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	80	168,90	229,72	18.377,60	0,19 %
173	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	80	201,72	274,35	21.948,00	0,22 %
174	98463	SINAPI	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	80	28,45	38,69	3.095,20	0,03 %
175	73780/002	SINAPI	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25	270,92	368,47	9.211,75	0,09 %
176	73780/003	SINAPI	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 60A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25	320,92	436,48	10.912,00	0,11 %
177	73780/004	SINAPI	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25	720,92	980,52	24.513,00	0,25 %
178	83490	SINAPI	CHAVE FACA TRIPOLAR BLINDADA 250V/30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80	265,94	361,70	28.936,00	0,29 %
179	83492	SINAPI	CHAVE GUARDA MOTOR TRIFISICA 10CV/220V C/ CHAVE MAGNETICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	681,70	927,18	18.543,60	0,19 %
180	83491	SINAPI	CHAVE GUARDA MOTOR TRIFASICO 5CV/220V C/ CHAVE MAGNETICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	700,85	953,22	19.064,40	0,19 %

181	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	60	85,45	116,22	6.973,20	0,07 %
182	95870	SINAPI	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - MANUTENÇÃO. AF_12/2016	H	500	9,90	13,46	6.730,00	0,07 %
183	93425	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	500	6,19	8,41	4.205,00	0,04 %
184	93419	SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	500	4,37	5,94	2.970,00	0,03 %
185	356023	Próprio	Peças de manutenção corretiva para moto-gerador de 75kVA a 250kVA	und	2	0,00	0,00	0,00	0,00 %
186	13617	ORSE	Manutenção preventiva para gerador a diesel	un	20	3.284,32	4.467,00	89.340,00	0,90 %
187	356026	Próprio	Peças de manutenção corretiva para moto-gerador de 75kVA a 250kVA	und	20	5.000,00	6.800,50	136.010,00	1,37 %
188	356030	Próprio	Limpeza de Paineis Fotovoltaicos	und	800	100,00	136,01	108.808,00	1,10 %

Tipo de Licitação
Abertura da Licitação
Número do Processo
Licitatório

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

7.289.940,15
2.624.778,38
9.914.718,53

William Moreira de Assis
Engenheiro Eletricista

ANEXO III

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para Manutenção Preventiva, Corretiva e Plantões 24h

1. Definição

1. Este documento estabelece os critérios para avaliar a qualidade dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e plantões 24h, definindo indicadores, metas, mecanismos de cálculo, acompanhamento e ajustes de pagamento por não cumprimento das metas estabelecidas.
2. Na utilização deste IMR, as cláusulas e disposições do Termo de Referência serão observadas.

2. Indicadores, Metas e Mecanismos de Cálculo

1. Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de indicadores de qualidade, conforme detalhado nas tabelas a seguir.
2. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, de acordo com os critérios apresentados nas tabelas.
3. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade, refletindo sua importância para a qualidade dos serviços.
4. A pontuação final de qualidade dos serviços pode variar de 0 (zero) a 100 (cem), correspondendo, respectivamente, a serviços de baixa qualidade e serviços de alta qualidade.
5. Para ajuste de pagamento, não será necessária a abertura de processo administrativo. Para a aplicação de multas, será garantida a ampla defesa e o contraditório.
6. As tabelas a seguir detalham os indicadores, metas, critérios e mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

3. Indicadores e Critérios de Avaliação

3.1. Indicador 1: Qualidade da Manutenção Preventiva

Item	Descrição
Finalidade	Assegurar que a manutenção preventiva seja realizada de acordo com o plano, garantindo a disponibilidade e o bom funcionamento dos equipamentos.
Meta a Cumprir	100% dos equipamentos devem ter a manutenção preventiva realizada conforme o plano e dentro do prazo estabelecido.
Instrumento de Medição	Relatórios de manutenção preventiva, checklists preenchidos, e inspeção física dos equipamentos.
Forma de Acompanhamento	Análise dos relatórios de manutenção, inspeções aleatórias, e feedback dos usuários.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Verificação da conformidade dos relatórios de manutenção com o plano estabelecido e avaliação das inspeções físicas.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de Ajuste	25 pontos: 100% da manutenção preventiva realizada conforme o plano. 15 pontos: 90-99% da manutenção preventiva realizada conforme o plano. 0 pontos: Abaixo de 90%.
Sanções	Notificação por escrito e plano de ação corretiva.
Observações	A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 48 horas qualquer impossibilidade de realizar a manutenção preventiva no prazo previsto.

3.2. Indicador 2: Tempo de Resposta à Manutenção Corretiva

Item	Descrição
Finalidade	Assegurar que as solicitações de manutenção corretiva sejam atendidas rapidamente para minimizar o tempo de inatividade dos equipamentos.
Meta a Cumprir	Atender 100% das solicitações de manutenção corretiva dentro do prazo máximo de 24 horas após o chamado.
Instrumento de Medição	Registro de chamados, relatórios de atendimento, e feedback dos usuários.
Forma de Acompanhamento	Análise dos registros de chamados, acompanhamento dos tempos de resposta, e feedback dos usuários.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Cálculo do percentual de chamados atendidos dentro do prazo estabelecido.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de Ajuste	25 pontos: 100% dos chamados atendidos em até 24 horas. 15 pontos: 90-99% dos chamados atendidos em até 24 horas. 0 pontos: Abaixo de 90%.
Sanções	Notificação por escrito e plano de ação corretiva.
Observações	O tempo de resposta é contado a partir do registro do chamado até o início efetivo do atendimento.

3.3. Indicador 3: Eficiência dos Plantões 24h

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a disponibilidade de atendimento em regime de plantão 24h para emergências e situações críticas.

Item	Descrição
Meta a Cumprir	Manter uma equipe de plantão disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com tempo máximo de deslocamento de 30 minutos para atendimento de emergências.
Instrumento de Medição	Escalas de plantão, registros de atendimento, e feedback dos usuários.
Forma de Acompanhamento	Verificação das escalas de plantão, acompanhamento dos tempos de deslocamento, e feedback dos usuários.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Verificação da disponibilidade da equipe de plantão, cálculo do percentual de atendimentos com tempo de deslocamento inferior a 30 minutos.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de Ajuste	25 pontos: Equipe de plantão sempre disponível e 100% dos atendimentos com deslocamento em até 30 minutos. 15 pontos: Equipe de plantão disponível e 90-99% dos atendimentos com deslocamento em até 30 minutos. 0 pontos: Não cumprimento da disponibilidade ou abaixo de 90% dos atendimentos no prazo.
Sanções	Multa contratual e plano de ação corretiva.
Observações	A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente as escalas de plantão e os registros de atendimento.

3.4. Indicador 4: Qualidade das Peças de Reposição e Materiais

Item	Descrição
Finalidade	Assegurar que as peças de reposição e materiais utilizados sejam de alta qualidade e correspondam às especificações técnicas, garantindo a durabilidade e o desempenho dos equipamentos.

Item	Descrição
Meta a Cumprir	Utilizar apenas peças de reposição e materiais que correspondam às especificações técnicas dos fabricantes e que possuam certificação de qualidade.
Instrumento de Medição	Notas fiscais de compra das peças, certificados de qualidade, e inspeção física das peças e materiais.
Forma de Acompanhamento	Análise das notas fiscais, verificação dos certificados de qualidade, inspeções aleatórias, e feedback dos técnicos.
Periodicidade	Conforme demanda
Mecanismo de Cálculo	Verificação da correspondência das peças e materiais com as especificações técnicas e avaliação dos certificados de qualidade.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de Ajuste	25 pontos: 100% das peças e materiais correspondem às especificações técnicas e possuem certificação de qualidade. 15 pontos: 90-99% das peças e materiais correspondem às especificações técnicas e possuem certificação de qualidade. 0 pontos: Não cumprimento ou abaixo de 90%.
Sanções	Substituição das peças e materiais não conformes e multa contratual.
Observações	A CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais e os certificados de qualidade das peças e materiais sempre que solicitado.

4. Faixas de Ajuste de Pagamento

1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme os métodos apresentados nas tabelas acima.
2. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador.

3. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme a tabela e a fórmula apresentadas a seguir:

Faixas de Pontuação de Qualidade	Pagamento Devido	Fator de Ajuste de Nível de Serviço
De 90 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 80 a 89 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 70 a 79 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 60 a 69 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 50 a 59 pontos	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 50 pontos	90% do valor previsto + multa	Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

Valor devido por ordem de serviço = [(Valor mensal previsto) X (Fator de ajuste de nível de serviço)]

4. A avaliação abaixo de 40 pontos por três vezes poderá ensejar a rescisão do contrato.

5. Check List para a Avaliação de Nível de Serviços

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontuação de Pontos	Avaliação
	100% da manutenção preventiva realizada conforme o plano.	25	

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontuação de Pontos	Avaliação
1 – Qualidade da Manutenção Preventiva	90-99% da manutenção preventiva realizada conforme o plano.	15	
	Abaixo de 90%.	0	
2 – Tempo de Resposta à Manutenção Corretiva	100% dos chamados atendidos em até 24 horas.	25	
	90-99% dos chamados atendidos em até 24 horas.	15	
	Abaixo de 90%.	0	
3 – Eficiência dos Plantões 24h	Equipe de plantão sempre disponível e 100% dos atendimentos com deslocamento em até 1 hora.	25	
	Equipe de plantão disponível e 90-99% dos atendimentos com deslocamento em até 1 hora.	15	
	Não cumprimento da disponibilidade ou abaixo de 90% dos atendimentos no prazo.	0	
4 – Qualidade das Peças de Reposição e Materiais	100% das peças e materiais correspondem às especificações técnicas e possuem certificação de qualidade.	25	
	90-99% das peças e materiais correspondem às especificações técnicas e possuem certificação de qualidade.	15	

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontuação de Pontos	Avaliação
	Não cumprimento ou abaixo de 90%.	0	
Pontuação Total do Serviço		100	

6. Disposições Finais

1. Este IMR poderá ser revisado e atualizado periodicamente para garantir sua correspondência com as necessidades e os objetivos do contrato.
2. As partes envolvidas no contrato deverão ser comunicadas sobre quaisquer alterações no IMR com antecedência mínima de 30 dias.

ANEXO IV

MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

UFPA					
DETALHAMENTO DO BDI					
PREGÃO:					
LICITANTE:					
DESCRIÇÃO		Acórdão TCU nº 2622/ 2013			ADOTADO (%)
		1º Quartil	Médio	3º Quartil	
I	Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%	5,92%
	Seguro + Garantia	0,25%	0,51%	0,56%	0,51%
	Risco	1,00%	1,48%	1,97%	1,48%
	Total				8,98%
II	Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%	1,07%
	Total				1,07%
III	Lucro	7,14%	8,40%	10,43%	8,40%
	Total				8,40%
IV	Tributos (totais)				
	COFINS	3,00%			3,00%
	PIS	0,65%			0,65%
	ISS	5,00%			5,00%
	CPRB	4,50%			4,50%
	Total				13,15%
% DE BDI =					36,01%
LEGENDAS		FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI			
AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;		$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$			
R = taxa representativa de riscos;					
S = taxa representativa de seguros;					
G = taxa representativa de garantias;					
DF = taxa representativa das despesas financeiras;					
L = taxa representativa do lucro/remuneração; e					
T = taxa representativa da incidência de tributos.					
Observação: A empresa licitante optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá apresentar as taxas de ISS, PIS e COFINS compatíveis com aquelas previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, e a sua Composição de Encargos Sociais não poderá apresentar os gastos relativos à terceiros, conforme definido no item 9.3.2.5 do Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, descrito a seguir:					
"9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar".					

ANEXO V

PLANILHA LICITANTE – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel personalizado da empresa)

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº /2025.

PROCESSO Nº xx /20xx.

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para Execução sob demanda, de SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE RELATIVOS À INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA UFPA, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e da Planilha de Formação de Preços, em anexo.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, (assim como valores referentes a seguros), tais como: peças de reposição, seguros, mão-de-obra, ferramentas, materiais de consumo, equipamentos, taxa de administração e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O prazo de validade da proposta é de: ____ (____) dias, contados da data de abertura do pregão eletrônico nº xx/20xx. (Obs.: Não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias).

Nos comprometemos a executar os serviços em conformidade com prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Nos comprometemos, ainda, a assinar a Ata no prazo determinado no Edital e seus anexos. Para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Tel/Fax:
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
Nome		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Cargo/Função	
RG:	Órgão Expedido:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Local e data:	Nome e assinatura do responsável legal	

I- Planilha de Formação de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇAMENTO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE RELATIVOS À INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO NA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ DA SILVEIRA NETTO, DEMAIS UNIDADES DA UFPA NA CIDADE DE BELÉM E NOS CAMPI DO INTERIOR	R\$ 9.914.718,53	XX,XX%
Valor Global após aplicação do desconto ofertado (R\$)			X.XXX.XXX,XX

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO e CPF)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE RISCOS DE ATIVIDADES ELÉTRICAS

Eu, [Nome Completo], portador do CPF nº [Número do CPF] e da Carteira de Identidade nº [Número da Identidade], residente e domiciliado em [Endereço Completo], na qualidade de [Cargo ou Função que Ocupa], da empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos, e de acordo com os requisitos de segurança no trabalho, DECLARO para os devidos fins que:

1. **Conhecimento dos Riscos:** Tenho pleno conhecimento dos riscos associados à execução de atividades elétricas, conforme descrito na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a: choques elétricos, queimaduras, incêndios, falhas nos sistemas de proteção e os potenciais danos à saúde e à segurança do trabalhador, com possibilidade de lesões graves ou fatais.
2. **Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:** Declaro que a execução das atividades elétricas será realizada em estrita conformidade com as normas e exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange às obrigações relacionadas à segurança do trabalho, à capacitação dos trabalhadores e à responsabilidade da empresa contratada.
3. **Normas e Procedimentos de Segurança:** Estou ciente de que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, todas as atividades relacionadas a contratos administrativos, incluindo serviços de natureza elétrica, devem observar as normas regulamentadoras aplicáveis, em especial as da NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), bem como as orientações técnicas de segurança.
4. **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** Declaro que farei uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos pela empresa ou contratante, conforme previsto nas exigências legais, para garantir a proteção contra os riscos elétricos. Estes equipamentos incluem, entre outros, luvas isolantes, capacete, óculos de proteção, calçados de segurança e vestimentas apropriadas.
5. **Treinamento e Capacitação:** Declaro que recebi treinamento adequado e regular, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021, sobre os riscos e as medidas de segurança no trabalho com eletricidade, estando apto para realizar as atividades elétricas de forma segura e responsável, e que a empresa contratante ou empregadora cumpriu com a obrigação de qualificação e treinamento dos profissionais envolvidos.
6. **Responsabilidade e Obrigações:** Comprometo-me a seguir as normas e procedimentos de segurança previstos em contrato, conforme a Lei nº

14.133/2021, assumindo plena responsabilidade por qualquer incidente que possa ocorrer devido ao descumprimento das medidas de segurança, em especial nas atividades que envolvem eletricidade.

7. **Comunicação de Riscos:** Comprometo-me, ainda, a comunicar de forma imediata aos responsáveis e à contratante sobre qualquer risco identificado ou falha nas instalações elétricas que possam comprometer a segurança no ambiente de trabalho, em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, firmo a presente declaração.

[Local], [Data]

Assinatura do trabalhador
[Nome Completo]

Assinatura do Responsável pela Empresa
[Nome Completo e Cargo]

ANEXO VII

LAUDO TÉCNICO DE PESQUISA DE PREÇOS

Após pesquisas realizadas no PNCP – Portal nacional de Contratações Públicas, pudemos verificar várias contratações que, em tese, levam ao mesmo Objeto: “Contratação de serviços, sob demanda, de serviços de engenharia de natureza frequente relativos à infraestrutura elétrica de alta e baixa tensão”, no entanto pode-se verificar, num olhar mais atento às documentações que as contratações deste tipo de serviço diferem da contratação prevista, principalmente no que tange à quantidade de itens, quanto à forma de contratação, visto que esta contratação será feita através do maior desconto sobre os valores da tabela SINAPI.

Sendo assim foi encontrada no PNCP apenas uma contratação nos mesmos moldes, sendo o desconto aplicado apenas a dois itens da contratação:

- Fundação Universidade Federal do Piauí – Teresina/PI
 - Número da Compra no PNCP: 06517387000134-1-000034/2024
 - Valor total da compra: R\$ 2.767.270,91
 - Valor do Desconto sobre a Tabela SINAPI: 3%
 - Observação: Desconto ofertado apenas para os itens 12 e 13 do objeto

Assim sendo, foi procurado no mercado local propostas comerciais que pudessem fornecer base para o valor da contratação dos serviços acima citados, foram obtidos 3 propostas, as quais estão abaixo referenciadas:

- 1- Proposta – Paraíso Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 02.589.131/0001-81
- 2- SETTE Engenharia e Arquitetura Ltda – CNPJ: 21.399.173/0001-02
- 3- Prumo Construções Ltda – CNPJ: 27.231.065/0001-02

Desta forma, para obtenção do valor estimado da contratação, utilizou-se a média dos valores obtidos do desconto sobre o valor dos itens do ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA PARA O VALOR MÁXIMO ADMITIDO, no qual foram utilizados os valores da Tabela SINAPI agregados com o BDI, totalizando o valor de R\$ 9.880.584,21.

PROPOSTA	VALOR	DESCONTO	VALOR FINAL
1	R\$ 9.914.718,53	1%	R\$ 9.815.571,34
2	R\$ 9.914.718,53	5%	R\$ 9.418.982,60
3	R\$ 9.914.718,53	6%	R\$ 9.319.835,41
4	R\$ 9.914.718,53	3%	R\$ 9.617.276,97
		MÉDIA	R\$ 9.542.916,58

Portanto, o valor estimado desta contratação é de R\$ 9.542.916,8

ANEXO VIII

Cronograma de Manutenção Preventiva e Visitas técnicas

Campus	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Atividades Preventivas Vinculadas
Abaetetuba	✓			✓				✓	✓				Inspeção de quadros e disjuntores; Teste de SPDA (aterramento); Troca preventiva de luminárias LED; Teste funcional de grupos geradores
Altamira	✓						✓		✓			✓	Inspeção em cabos de média tensão; Medição de resistência de aterramento; Ensaio em subestação local; Teste de disjuntores principais
Ananindeua	✓				✓		✓		✓				Inspeção geral em quadros; Teste de SPDA; Limpeza de luminárias e substituição preventiva
Belém – Campus Básico				✓									Inspeção de quadros de distribuição; Verificação de conexões e cabos; Teste funcional de iluminação
Belém – Campus III (Educação Física)	✓			✓	✓				✓				Inspeção em sistemas de iluminação de quadras; Teste de disjuntores e quadros locais; Revisão de aterramento
Belém – Campus Profissional				✓	✓								Inspeção em cabos e conexões; Verificação de SPDA; Teste de grupos geradores
Belém – Campus Saúde				✓	✓				✓				Testes em SPDA; Ensaio de geradores (hospitalar); Inspeção de quadros hospitalares

Bragança		✓		✓		✓		✓					Inspeção de cabos de baixa tensão; Teste de SPDA; Verificação de conexões em quadros
Breves		✓		✓		✓				✓			Inspeção em cabos de média tensão; Teste de aterramento (maresia); Revisão de iluminação pública
Cametá		✓		✓				✓		✓			Inspeção geral de subestação; Teste de geradores; Verificação de quadros de baixa tensão
Capanema		✓						✓		✓	✓		Inspeção de quadros; Revisão de SPDA; Troca de luminárias
Castanhal			✓						✓		✓	✓	Ensaio em cabos e conexões; Testes de SPDA; Inspeção de disjuntores
Salinópolis			✓						✓		✓		Inspeção geral; Testes de SPDA; Substituição preventiva de luminárias
Soure			✓						✓				Verificação de cabos expostos à maresia; Teste de aterramento; Troca preventiva de disjuntores
Tucuruí			✓										Inspeção de subestação; Ensaio de SPDA; Revisão de quadros principais

EM PAPEL PERSONALIZADO DA EMPRESA

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____,
estabelecida no (a) _____ que
possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração
pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Valor total do contrato
-----------------------	--------------------	-------------------------

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total dos Contratos _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor